

SSA2

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROCESSO
DE INGRESSO
2021

Manual do Candidato

Faça UPE!
**Juntos vamos
reinventar
o amanhã.**

UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO


GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



CPCA



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO - SSA

2ª FASE

(TRIÊNIO 2019 / 2021)

INGRESSO 2022

NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Governador

Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário

Lucas Ramos

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reitor

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão

Vice-Reitora

Prof^a. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

PRODEP – Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

Pró-Reitora: Prof^a. Vera Rejane do Nascimento Gregório

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitor: Prof. Ernani Martins dos Santos

PROPEGI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Pró-Reitor: Prof. Sérgio Campello Oliveira

PROADMI – Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Pró-Reitora: Profa. Vera Lúcia Samico Rocha

PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Pró-Reitor: Prof. Luiz Alberto Ribeiro

Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

Presidente - Prof. Ernani Martins dos Santos

Coordenação Geral- Prof^a Rosa Maria Farias Tenório

Coordenação Pedagógica – Prof^a Maria Vitoria Ribas de Oliveira Lima

Coordenação de Infraestrutura e Logística – Servidora: Marluce Arantes Coelho

Coordenação de Processamento de Dados – Prof. Haroldo José Costa do Amaral

SECRETÁRIA

Servidora: Jacira de Lima Pedrosa

INFORMAÇÕES

Telefones: (81) 3183.3660/3183.3791

Site: <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

E-mail: processodeingresso@upe.br

SUMÁRIO

CALENDÁRIO DE EVENTOS	5
A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS CAMPUS	6
NORMAS COMPLEMENTARES	8
1. DOS OBJETIVOS	8
2. DAS CARACTERÍSTICAS	8
3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA	8
4. DAS INSCRIÇÕES	9
5. DO CARTÃO INFORMATIVO	11
6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	11
7. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME	12
8. DAS PROVAS	12
9. DA FOLHA-RESPOSTA	13
10. DOS RECURSOS	13
11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS	13
12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	14
13. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA	14
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	16
ANEXO I – RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS (MODELO)	16
ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	17
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O SSA 2	18
ANEXO IV - RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (MODELO).....	23
ANEXO V - REGRAS DE ARREDONDAMENTO.....	24

CALENDÁRIO DE EVENTOS**SSA 2**

EVENTO	DATA
Publicação do Aviso de Edital da abertura das inscrições do Processo de Ingresso 2022, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.	01.08.2020
Início do prazo para realização das inscrições.	17.08.2020
Término do prazo para realização das inscrições.	20.09.2020
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos que possuem NIS, exclusivamente, em seu nome.	17 a 23/08/2020
Divulgação da relação de candidatos isentos ao valor da taxa de inscrição pelo NIS, conforme parecer do MDS.	Até 08/09/2020
Período para entrada de recurso contra o resultado, emitido pelo MDS, referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS.	09 a 11/09/2020
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer do MDS, referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS.	18/09/2020
Solicitação de isenção para dependentes de servidores da UPE, em primeiro grau (aprovação sujeita à análise da documentação a ser entregue). De acordo com o Artigo 1º da Resolução CONSUN nº 014-A/2014	17 a 23 /08/2020
Entrega da documentação comprobatória dos dependentes de servidores da UPE que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 26/08/2020
Divulgação da relação de candidatos isentos ao valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	Até 08/09/2020
Período de entrada de recurso contra o resultado, emitido pela CPCA, referente a isenção do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	09 a 11 /09/2020
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer da CPCA, referente à isenção do valor da taxa de inscrição para dependentes de servidores da UPE.	18/09/2020
Período para alteração dos dados de cadastro e de inscrição, pelo próprio candidato.	Até 22 /09/2020
Data limite para pagamento do valor da taxa de inscrição, via boleto bancário, após o término do prazo para realização das inscrições.	22/09/2020
Período para recebimento das solicitações de regime especial para realização das provas.	Até 25/09/2020
Divulgação dos resultados das solicitações de regime especial (deferidos ou indeferidos)	02/10/2020
Data limite para apresentação dos recursos em caso de indeferimento do pedido de casos especiais	06/10/2020
Divulgação dos Resultados Finais de Casos Especiais	09/10/2020
Divulgação dos cartões informativos (de inscrição), contendo os locais de realização das provas.	15/01/2021
Realização das provas.	31/01 e 01/02/2021
Divulgação do desempenho dos candidatos na segunda fase.	Até 31/05/2021

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS CAMPUS

No contexto histórico da Universidade de Pernambuco – UPE, está escrita boa parte da história do ensino universitário em nosso Estado. Podemos afirmar que a UPE promove um dos principais programas universitários de ensino, pesquisa e extensão da região.

A UPE tem a sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - FESP, criada em 1965 pelo Governo do Estado, para manter um complexo de instituições de ensino superior de tradição em Pernambuco e no Nordeste. Extinta a antiga FESP, foi criada em seu lugar a Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, reconhecida pela Portaria nº. 964, de 12 de junho de 1991, do Ministério da Educação.

A UPE tem por objetivo formar profissionais em nível de graduação e de pós-graduação, "lato sensu" e "stricto sensu", nos campos do saber de sua abrangência, estimular atividades de pesquisa e capacitar docentes bem como gerar tecnologias visando ao seu aproveitamento no processo produtivo, atuando na prestação de serviços sócio-técnico-culturais à comunidade.

Esta Universidade está inserida e profundamente envolvida em um cenário social amplo, tendo o compromisso maior de promover o desenvolvimento social.

A UPE possui uma estrutura de ensino concebida pioneiramente, no modelo *multicampi*, com características peculiares, tendo em vista a oferta de ensino superior nas diversas regiões do Estado. São os seguintes os *campi* já implantados e suas Unidades:

CAMPUS SANTO AMARO**Reitoria**

Órgão Central de Administração da UPE - sedia os Órgãos de Deliberação Superior: Conselho Social, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além dos gabinetes do Reitor e Vice-Reitora, da Procuradoria Jurídica e das Pró-Reitorias de Graduação, de Desenvolvimento de Pessoas, de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de Administração e Finanças e de Extensão e Cultura.

Unidades de Educação e Saúde

Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC/UPE

Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM/UPE

Pronto-Socorro Cardiológico Professor Luiz Tavares da Silva – PROCAPE/UPE

Cursos

- Ciências Biológicas (Bacharelado)
- Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)
- Enfermagem
- Licenciatura em Ciências Sociais
- Medicina
- Saúde Coletiva

CAMPUS CAMARAGIBE**curso**

- Odontologia

CAMPUS BENFICA**Cursos**

- Administração
- Direito
- Engenharias (Civil, Mecânica Industrial, Automação e Controle, Computação, Elétrica: Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações)
- Bacharelado em Física de Materiais

CAMPUS GARANHUNS**Cursos:**

- Licenciatura em: Matemática, Computação, História, Geografia, Letras - Português, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Medicina
- Psicologia
- Engenharia de Software

CAMPUS CARUARU**Cursos**

- Administração
- Sistema de Informação

CAMPUS SALGUEIRO**Curso**

- Administração

CAMPUS ARCOVERDE**Cursos**

- Direito
- Odontologia

CAMPUS MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)**Cursos**

- Licenciaturas em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês, Letras – Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Tecnológico de Gestão em Logística

CAMPUS PETROLINA**Cursos**

- Licenciatura em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês, Letras – Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Enfermagem
- Fisioterapia
- Nutrição

CAMPUS MATA SUL (PALMARES)**Cursos**

- Serviço Social
- Administração

CAMPUS SERRA TALHADA**Curso**

- Medicina

Além dessas unidades, compõem o complexo universitário:

- Escolas de Aplicação instaladas nos *campi* Benfica, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina;
- Diretório Central de Estudantes e Diretórios e Centros Acadêmicos em cada Unidade de Educação;
- Núcleo de Educação a Distância.

NORMAS COMPLEMENTARES

O Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CONSUN N.º 13/2007, de 30 de outubro de 2007 e artigo 2º da resolução CONSUN nº 014C/2014 de 13 de junho de 2014, que estabelece as diretrizes do SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO – SSA para a seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO - SSA objetiva o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais totais, oferecidas para todos os cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE, por entrada e turno, no ano de 2022.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO – SSA/2022, correspondente ao triênio 2019/2021, será realizado em três fases, cada uma delas compreendendo uma única etapa, destinado à seleção pública de candidatos para o preenchimento de vagas iniciais dos cursos de graduação da UPE, do ano letivo de 2022.

2.2. As presentes Normas Complementares contêm todas as informações necessárias à participação plena do candidato na 2ª Fase do SSA/2022, destinada a estudantes do 2º ano do Ensino Médio, para cursos com Matriz Curricular de 3 anos ou do 3º ano para cursos com Matriz Curricular de 4 anos.

2.2.1. No edital da 3ª fase, constará o número de vagas por curso, entrada e turno e as demais normas necessárias à conclusão do SSA/2022.

3. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA

3.1. O preenchimento das vagas será realizado pelo Sistema Universal de Concorrência e pelo Sistema de Cotas.

3.1.1. Para o Sistema Universal de Concorrência, serão destinadas 80% (oitenta por cento) das vagas previstas por curso, entrada e turno.

3.1.2. De acordo com as Resoluções CONSUN N.º 010/2004 e N.º 006/2007, alteradas pela Resolução CEPE N.º 020/2009, ratificadas pela Resolução CONSUN N.º 015/2010 e alterada pela resolução CONSUN nº 017-A/2013, em cada curso oferecido pela UPE, em seu Processo de Ingresso na Universidade, serão reservados 20% (vinte por cento) de suas vagas para serem ocupadas por estudantes que tenham cursado, integral, exclusiva e regularmente, todo o Ensino Fundamental – anos finais (antigas 5ª a 8ª séries - atuais 6º ao 9º anos) e Ensino Médio em escolas da rede pública estadual ou municipal, e que não tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental em escolas privadas como bolsistas, mesmo que por curta duração, e aqueles que prestaram exames supletivos, o que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

3.1.2.1. ***O Sistema de Cotas poderá sofrer alterações mediante dispositivos legais que venham a surgir no transcorrer do triênio.***

3.1.2.2. Conforme reunião ordinária do Conselho Universitário da UPE, realizada em 31/05/2019, para o ingresso a partir de 2022 haverá alteração no perfil do estudante oriundo de escola pública e que deseje concorrer ao Sistema de Cotas, devendo-se incluir regras de vulnerabilidade econômica.

3.1.2.3. **As alterações mencionadas no subitem anterior serão detalhadas antes da divulgação do Manual do Candidato ao SSA 3 com ingresso em 2022.**

3.1.3. Atualmente, é vedada a participação do candidato no sistema de cotas que tenha concluído curso de nível superior, ainda que pendente a colação de grau, e, ainda, àqueles oriundos de escolas das redes pública estadual ou municipal, mas que não tenham cursado a totalidade dos anos do Ensino Médio ou Fundamental (antigas 5ª a 8ª séries-atuais 6º ao 9º anos) nas referidas escolas ou tenham estudado em escolas privadas como bolsistas. Não podem também participar do processo candidatos oriundos de estabelecimentos privados filantrópicos e da rede federal ou aqueles que prestaram exames supletivos. **Dessa forma, a presente Norma Complementar esclarece que a condição de bolsista de rede privada, estudos parciais em escolas públicas, estudos integrais ou parciais em escolas filantrópicas ou federais NÃO DÃO DIREITO A INGRESSO POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS, PARA O INGRESSO NOS ANOS 2020 e 2021.**

3.2. O candidato classificado para assumir uma das vagas mencionadas no subitem 3.1.2 terá que comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão do SSA/2022. **Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência entre os sistemas universais e de cotas após a realização das provas. Serão apenas consideradas as solicitações de mudanças realizadas nos prazos estipulados no manual do candidato.**

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato a informação e a comprovação de sua situação, como estudante dos Ensinos Fundamental e Médio, oriundo integralmente de escola pública. O não cumprimento dessa norma implica AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO, e sua vaga será destinada ao processo de reclassificação e remanejamento para outros candidatos que concorreram ao sistema de cotas.

3.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja verificada inexatidão de

afirmativas, omissão de informação, irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato.

3.5. Serão passíveis de anulação da matrícula os estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no Manual do Candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

4.2. Poderão se inscrever no SSA (2ª fase) os alunos de escolas públicas e privadas regularmente matriculados e com frequência comprovada, observando o quadro a seguir:

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM	ANO EM QUE SE ENCONTRAM CURSANDO NO ENSINO MÉDIO	FASE - ANO DE REALIZAÇÃO
2020	2º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 3 anos 3º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 4 anos	2ª FASE – 2020
2021	3º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 3 anos 4º ANO – Para Cursos com Matriz Curricular de 4 anos	3ª FASE – 2021

4.3. O candidato deverá se inscrever para o SSA/2022 a cada fase e, na 2ª Fase, utilizará o login e senha já cadastrados, na primeira fase, que serão utilizados para acessar todas as informações do SSA. Caso ainda não tenha realizado a primeira fase, será necessária a criação do login e senha durante a realização do cadastro.

4.4. Além das condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, as inscrições obedecerão às seguintes diretrizes relacionadas a cada fase:

4.4.1. É permitido ao candidato se inscrever na 2ª fase do SSA/2022, caso tenha participado da 1ª fase do processo, desde que seja atendida a condição prevista no subitem 4.2 e contabilizada nota zero na segunda fase do SSA/2022.

4.4.2. Em caso de falta às provas ou eliminação, será atribuída nota 0,0 (zero);

4.4.3. O aluno reprovado em sua escola na série correspondente à 2ª fase estará automaticamente excluído do SSA/2022 e poderá se inscrever na 2ª fase do triênio seguinte, sendo atribuído ZERO na nota correspondente à 1ª Fase desse triênio.

4.5. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos disponibilizará o Manual do Candidato para as fases posteriores no site <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

4.6. A inscrição para 2ª fase -2022 será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4.6.1. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá sofrer reajuste, tendo como referência o índice oficial de inflação acumulado no período.

4.6.2. **Inscrição paga por qualquer motivo, após o vencimento do boleto, não será validada. A responsabilidade pelo seu recebimento após o vencimento é exclusivamente do agente bancário, uma vez que o boleto expressa que não deve ser aceito pagamento após o vencimento. Nesta situação, não há devolução da taxa paga após o vencimento.**

4.6.3. O pagamento do boleto bancário com valores inferiores à taxa de inscrição da 2ª fase do SSA implicará sua anulação, sendo necessário realizar outro pagamento do novo boleto de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição da 2ª fase do SSA.

4.7. **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** De acordo com a Lei nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º “**Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos**”. O candidato deve preencher no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, exclusivamente o seu Número de Inscrição Social – NIS (**NIS em nome do próprio candidato**). **Não são aceitas, para validação do benefício pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.**

4.7.1. Compõem o CADÚnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem PRÓ-JOVEM. Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição do Sistema Seriado de Avaliação.

4.7.2. O candidato que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), poderá solicitar revisão, **conforme datas previstas no Calendário de Eventos, apresentando justificativa coerente e cópia da documentação comprobatória do benefício.** O requerimento deve ser preenchido com a justificativa (**Modelo Anexo I**) e entregue à Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos na CPCA, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, CEP 50.100-010, no horário das **8 às 13horas**, ou enviado através do e-mail processodeingresso@upe.br, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Eventos do edital de cada fase. **Esse material será submetido ao MDS para uma segunda análise e o resultado será apresentado ao candidato em tempo hábil, conforme calendário do processo, não cabendo novo recurso após resultado final.**

4.7.2.1. Para dependentes de servidor da UPE que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida poderá solicitar revisão, de acordo com datas previstas no calendário de eventos, conforme informativo enviado para as unidades da Universidade.

4.7.2.2. **Os requerimentos entregues sem a cópia da documentação solicitada serão automaticamente desconsiderados e os recursos indeferidos.**

4.8. O candidato irá realizar a prova de língua estrangeira (inglês ou espanhol) de acordo com a sua opção realizada na inscrição da 1ª fase (SSA 1 – 2019).

4.8.1. Durante a fase seguinte, não poderá haver modificação na opção da língua estrangeira, mantendo-se a opção da inscrição feita na 1ª fase.

4.9. O candidato deverá se inscrever nas 1ª, 2ª e 3ª fases, observando as instruções contidas no Manual correspondente a cada fase e realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>;
- b) localizar o ícone Sistema Seriado de Avaliação 2º ano (SSA 2);
- c) acessar o link de inscrição e **LER CUIDADOSAMENTE** as instruções básicas contidas na mensagem inicial;
- d) Para quem já tem um cadastro, verifique com cuidado os seus dados no cadastro existente no sistema. Caso esteja tudo certo, confirme as informações. Caso encontre algum erro, faça a correção e, em seguida, confirme o cadastro. Para quem não tem, de posse do número do seu **próprio CPF** e de uma **conta de e-mail válida**, informar os dados solicitados no cadastro. Nesse momento, o candidato criará uma senha de acesso. Não é permitido realizar **Inscrições com CPF e RG dos pais ou responsáveis, para o Processo de Ingresso 2022. Caso assim proceda, as inscrições serão consideradas anuladas;**
- e) o candidato receberá um e-mail informando que solicitou o registro de acesso ao sistema de inscrição, que irá conter um código de ativação do seu cadastro no sistema. De posse desse código, o candidato deverá informá-lo na página exibida logo após a realização do cadastro ou após a realização do login (caso não tenha efetuado a ativação do cadastro);
- f) informado o código de ativação, o candidato será direcionado para a página na qual irá realizar a escolha da cidade (polo) de realização das provas, bem como informar a escola atual que ele frequenta. Nesse momento verificar a opção pela língua estrangeira feita pelo candidato na primeira fase. Caso você esteja participando pela primeira vez do SSA, iniciando o processo pelo SSA2, a opção de língua estrangeira será o idioma Inglês. Atenção! Caso haja alguma dúvida, entre em contato com a Comissão.
- g) para o candidato que pretende solicitar isenção da taxa de inscrição, será necessário informar, nessa etapa, o número do seu próprio NIS ou se é dependente/servidor da UPE, caso o seja. **Para os dependentes de servidor da UPE é necessário entregar documentação comprobatória, de acordo com o prazo estabelecido no calendário para o SSA 2, conforme informativo enviado para as unidades da Universidade;**
- h) os candidatos portadores de necessidades especiais informarão, nessa etapa, o auxílio necessário para a realização das provas, sendo exigida **a comprovação de sua condição a posteriori, conforme data estabelecida no calendário do SSA 2;**
- i) cadastradas as informações, o sistema irá gerar um resumo com seus dados para verificação. Nesse momento, o candidato deverá confirmar sua inscrição ou corrigi-la, caso identifique o preenchimento incorreto de alguma informação;
- j) após a confirmação de seus dados de inscrição, o candidato deverá clicar na opção gerar boleto de pagamento (caso não tenha solicitado a isenção do pagamento da taxa de inscrição **ou tenha a sua solicitação de isenção INDEFERIDA**). Os boletos ficarão disponíveis até a data para encerramento do pagamento, conforme calendário de eventos;
- k) **a inscrição só será efetivada após o pagamento integral da mesma, no período de vencimento do boleto bancário, e a devida comprovação do pagamento junto ao agente financeiro determinado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.**
- l) **não será permitido o pagamento do valor de inscrição via internet através de transferência entre contas.**
- m) **o pagamento do boleto, referente à inscrição, deverá ser realizado dentro do horário do expediente bancário, até a data do vencimento.**

4.9.1. Após o recebimento da inscrição via Internet, do pagamento do boleto bancário quitado, a confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, em até 07 (sete) dias úteis. O candidato terá acesso ao sistema de inscrição com seu login e senha.

4.9.2. **Sob hipótese alguma, haverá devolução de taxa de inscrição.**

4.9.3. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.4. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição via MDS terá seu Número de Inscrição Social (NIS) analisado no banco nacional de dados, e, se confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

4.9.5. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição por dependência de servidor da UPE terá sua documentação analisada pela CPCA e, se confirmada a regularidade, a inscrição será efetivada.

4.9.6. A CPCA não se responsabilizará por pagamento realizado em correspondentes bancários e não repassado ao agente bancário responsável.

4.9.7. **Atenção: sua inscrição poderá ser alterada até o último dia do prazo para pagamento da inscrição, mesmo que já tenha gerado e efetuado o pagamento do boleto bancário.** Após alteração da sua inscrição, por precaução, reemita o resumo da sua inscrição e, caso ainda não tenha efetuado o pagamento, pague o boleto bancário no agente receptor até o seu vencimento. **APÓS O TÉRMINO DO PRAZO, PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, A SUA INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ SER MAIS ALTERADA, SOB HIPÓTESE ALGUMA!**

5. DO CARTÃO INFORMATIVO

- 5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no edital de cada fase.
- 5.2. Observando a data constante no calendário para o SSA 2, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br> e, através do ícone Sistema Seriado de Avaliação **SSA 2, com o uso de seu login e senha**, imprimir o seu Cartão Informativo, que contém um conjunto de dados necessários a sua participação no SSA em 2020 (Processo de Ingresso 2022).
- 5.3 A impressão do cartão informativo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não garantirá a exibição do cartão informativo fora do prazo estabelecido no calendário para o SSA 2, nem será responsável pela impossibilidade da sua impressão por motivos de ordem técnica nos computadores ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.2. **No período estabelecido no calendário do Manual, o candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão, de acordo com modelo específico fornecido pela Comissão**, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), bem como aqueles que o candidato faz uso, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação. **(Anexo II)**.
- 6.2.1. O requerimento de que trata o subitem 6.2. deverá ser entregue à Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos na CPCA, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, CEP 50.100-010 no horário das **8 às 13horas** ou enviado através do e-mail processodeingresso@upe.br, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Eventos do edital, sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.
- 6.2.2. Em caso de solicitação de regime especial ser indeferida, o candidato deverá entregar recurso no formulário (anexo IV), à Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos na CPCA, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, CEP 50.100-010, no horário das **8 as 13horas**, ou enviado através de e-mail processodeingresso@upe.br, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Eventos do edital, sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.
- 6.3. Após o período estabelecido no Calendário de Atividades, o candidato acometido de acidente ou de doença súbita que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de suas provas, deverá requerer à Comissão, por meio do modelo específico **(Anexo II)**, que suas provas sejam aplicadas em local e regime especiais, devendo ser acompanhado de laudo médico.
- 6.4. O candidato, na hipótese acima, que não esteja hospitalizado e não dependa de qualquer tipo de equipamentos, realizará suas provas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM ou em outro local adequado, designado pela Comissão.
- 6.5. A Comissão, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará dois fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e em todas as etapas das provas, **não permitindo** qualquer contato isolado do candidato com terceiros, até mesmo com a equipe médica ou seus auxiliares.
- 6.6. Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pelo fiscal e a consequente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Provas e do Cartão-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.
- 6.7. Caso a ocorrência prevista no subitem 6.3. seja de candidato que prestará exame no Interior do Estado, o procedimento deverá se respaldar na forma estabelecida no subitem anterior, devendo suas provas serem realizadas em unidade de saúde da rede pública ou em outro local adequado, designado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.
- 6.8. No que se refere aos subitens 6.3. e 6.6, o candidato assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e por sua instalação no ambiente hospitalar, nos dias de realização das provas.
- 6.9. O candidato em condição especial terá aumento no tempo de realização de provas, conforme prévia solicitação do candidato e as circunstâncias constatadas pelos fiscais durante a realização das provas, sem ultrapassar uma hora do tempo regular da prova.
- 6.10. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade.
- 6.11. A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Manual impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato, resguardando o previsto no item 6.2.

7. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME

7.1. O SSA no triênio 2019-2021 da Universidade de Pernambuco - UPE será:

- a) organizado, considerando-se as áreas curriculares definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- b) realizado em dois dias de provas com 04 (quatro) horas de duração cada, aplicadas em datas e horários determinados no Calendário de Eventos, constantes no edital de cada fase e no Cartão Informativo.
- c) composto de provas com questões de múltipla escolha, sendo sua estrutura determinada no edital de cada fase.

8. DAS PROVAS

8.1. Da Composição das Provas 2ª FASE

A prova da 2ª fase, realizada em dois dias, será escrita e composta por 90 (noventa) questões, distribuídas em conjuntos de 10 (dez) questões para cada uma das disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História; 12 (doze) questões para a disciplina de Língua Portuguesa e 06 (seis) questões para cada uma das disciplinas: Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Filosofia e Sociologia.

Cada conjunto de questões por disciplina (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia) será composto de questões de múltipla escolha que terão 05 alternativas, das quais uma será a correta.

8.1.1. Da distribuição das questões por dia

- a) No primeiro dia, o candidato da 2ª fase do SSA responderá a 44 (quarenta e quatro) questões, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Filosofia, sendo a distribuição de questões por disciplinas a mesma apresentada no item 8.1. deste manual.
- b) No segundo dia, o candidato da 2ª fase do SSA responderá a 46 (quarenta e seis) questões, distribuídas entre as disciplinas de Biologia, Química, História, Geografia e Sociologia, sendo a distribuição de questões por disciplinas a mesma apresentada no item 8.1. deste manual.

8.1.2. As questões das Provas para todas as fases versarão sobre matérias/disciplinas e assuntos constantes dos Programas inseridos no Anexo III, que também é parte integrante do presente Manual.

8.2. Da Prestação das Provas

8.2.1. O horário de realização das provas será o divulgado no edital de cada fase, sendo o local de aplicação aquele indicado no Cartão Informativo do Candidato.

8.2.2 O local de realização das provas poderá ser nos seguintes polos: Recife, Nazaré da Mata, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Petrolina, Serra Talhada e Salgueiro, conforme opção do candidato informada no ato da inscrição.

8.2.3 Em relação a escolha do local de realização das provas, **o candidato terá direito a informar uma opção de polo. A seleção do Polo permite a escolha da cidade de realização das provas e não dos bairros de alocação dos candidatos**, estando condicionada a sua alocação à existência de vaga nos prédios destinados à realização do SSA2 em 2020.

8.2.4 Devido à exigência de ampliação de distanciamento social entre os candidatos, em razão da pandemia de COVID-19, há necessidade de alocação de maior número de prédios e salas para realização das provas. Diante da condição excepcional, os candidatos poderão ser designados para outras localidades próximas a seu município.

8.2.5 Em hipótese alguma, o candidato deverá realizar suas provas fora do local designado no seu Cartão Informativo, salvo os casos especificados nos subitens 6.4 e 6.5 e nos termos estabelecidos neste Manual.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para a aplicação da prova **com antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do **Cartão Informativo, Documento de Identidade e de caneta esferográfica na cor azul ou preta. Só será aceito como documento de identificação a Carteira de Identidade (RG) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou o Passaporte emitido pelo órgão competente do país de origem do candidato. EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ ACEITA A CARTEIRA NACIONAL DE ESTUDANTE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.**

8.2.6.1 Caso o candidato não apresente nos dias de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.). Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para a realização das provas, o B.O. expedido até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

8.2.7. Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário apresentado no Cartão Informativo. Não será admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas, após o horário estabelecido.

8.2.7.1 O horário de abertura e fechamento dos portões constará no cartão informativo;

8.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído do SSA2 o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado às provas.

8.2.9. Não serão permitidas, durante a realização das provas em qualquer uma das fases, consultas a anotações ou a livros bem como portar, no recinto, qualquer espécie de aparelho de comunicação, **aparelhos celulares, equipamentos auxiliares de memória ou outros de qualquer natureza**, cujo porte excluirá o candidato do SSA, sem prejuízo da adoção de medidas legais. Também não será permitido o acesso às salas de candidato portando qualquer tipo de arma, mesmo que detenha o seu porte legal.

8.2.10. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.

8.2.11. A Comissão poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do candidato. Aquele que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, eliminado do Concurso, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

8.2.12. O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova, transcorridas, no mínimo, três horas do seu início.

9. DA FOLHA-RESPOSTA

9.1. Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o candidato receberá uma Folha-Resposta de Leitura Ótica para o 1º dia e outra, para o 2º dia de Provas. **O candidato deve conferir cuidadosamente o seu nome e número de inscrição constante na folha-resposta.**

9.1.2. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões com caneta esferográfica na cor azul ou preta, preenchendo totalmente o alvéolo correspondente a sua alternativa, na Folha-Resposta devidamente impressa que será identificada pelo seu número de inscrição.

9.2. A Folha-Resposta é o único documento válido para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de Provas utilizados, apenas, para rascunhos.

9.3. Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão de notas ou releitura da folha-resposta.

9.4. Marcações duplas ou rasuras no preenchimento dos alvéolos das alternativas anularão o(s) item(ns) em questão.

9.5. Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta identificados na entrega ao candidato, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do documento, realizando o preenchimento manual do documento reserva, com dados do candidato, sem prejuízo na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva é a mesma do documento original.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas (do primeiro ou do segundo dia) poderá fazê-lo mediante instrumento, através de link disponibilizado no sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, até as 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito do último dia de prova.

10.2. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

10.3. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS, sendo a resposta disponibilizada ao candidato após sete dias úteis, contados a partir da data estabelecida como limite para entrada de recursos.

10.4. Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.5. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s) por força de impugnações, a(s) Prova(s) será(ão) avaliada(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s), não sendo possível a entrada de recursos por parte dos candidatos para o gabarito oficial definitivo divulgado.

10.6. O recurso intempestivo será indeferido.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas da 1ª e da 2ª fase bem como as da 3ª fase serão avaliadas num somatório de 0 a 100 pontos.

11.1.1. Na avaliação das questões de múltipla escolha da 2ª fase do SSA, todas as questões terão o mesmo valor, independentemente da disciplina/conteúdo que compõe o conjunto de questões das provas. Dessa forma, será computado 1,111 (um vírgula cento e onze) pontos – um ponto e cento e onze milésimos - para cada questão concordante com o gabarito para as provas compostas por 10 (dez) questões (Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História); para cada questão concordante com o gabarito para a prova composta por 12 (doze) questões (Língua Portuguesa) e para cada questão concordante com o gabarito para as provas compostas por 06 (seis) questões (Língua Estrangeira -Inglês ou Espanhol, Filosofia e Sociologia). Para efeito de fechamento do total de pontos, 100 (cem pontos), será atribuído o valor de 1,121 (um vírgula cento e vinte um) pontos – um ponto e cento e vinte e um milésimos – a uma das questões da prova de Língua Portuguesa, escolhida de forma aleatória entre o conjunto de 12 (doze) questões que compõem esta disciplina.

11.2. Automaticamente será atribuída a nota 0 (zero), quando:

- O Cartão-Resposta das questões de múltipla escolha estiver em branco.

11.3 A Redação, a ser realizada na 3ª fase, será avaliada isoladamente, valendo de 0 a 10 pontos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A classificação para o SSA-2022 (Segunda Fase - 2020) ocorre apenas na terceira fase (SSA3) e será feita por meio do seu escore final de classificação, calculado pela média aritmética ponderada das notas de cada uma das três fases, às quais serão atribuídos os pesos a seguir:

FASE	ANO	PESO
1ª	2019	3,0 (Três)
2ª	2020	3,0 (Três)
3ª	2021	4,0 (Quatro)

Ao término da segunda fase (SSA 2), será divulgado o desempenho individual do candidato (publicação de lista com a nota final na 2ª fase de todos os candidatos que participaram do certame) e, no Sistema de Inscrição, seu desempenho será acompanhado de parâmetros de análise (maior e menor notas na fase, nota média na fase e pontuação individual por disciplinas).

12.2. As notas de cada candidato na 1ª e na 2ª fase corresponderão ao somatório do número de pontos por ele obtidos nas provas de cada disciplina de cada uma dessas fases.

12.3. A nota de cada candidato na 3ª fase será igual à média aritmética ponderada dos pontos por ele obtidos nas provas composta pelos conjuntos de questões das disciplinas e na redação às quais serão aplicados os pesos 7,5 (sete e meio) e 2,5 (dois e meio), respectivamente.

12.4. As vagas oferecidas no curso de opção, para ingresso no ano de 2022, a serem definidas no manual da 3ª fase, considerando-se os turnos de funcionamento e as entradas, serão preenchidas por candidatos classificados pela ordem de preferência indicada em seu formulário de inscrição, respeitado o percentual de cotas por curso, definido no item 3 e seus subitens.

12.5. Para a classificação do candidato, que ocorrerá na 3ª fase, o escore final de classificação prevalece sobre a ordem de preferência.

12.6. Será considerado reprovado o candidato que

a) no somatório dos pontos da 1ª fase, com os pontos da 2ª fase e com os pontos da 3ª fase do SSA/2022, não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) da maior pontuação obtida por algum dos concorrentes às vagas oferecidas no curso de opção.

b) não obtiver, pelo menos, um acerto em cada um dos conjuntos de questões das disciplinas que compõem as provas do SSA da 3ª fase.

c) na redação da 3ª fase, não alcançar o mínimo de 2 (dois) pontos.

d) para efeito de cálculo de notas, da determinação da nota mínima para aprovação e da nota de reprovação do candidato serão utilizadas as regras de arredondamento aplicadas aos algarismos decimais (Anexo V).

12.7. Não serão avaliadas as redações dos candidatos que forem reprovados após a correção das provas do primeiro dia e do segundo dia da 3ª fase, sendo as notas dessa fase computadas ao somatório de pontos obtidos nas fases 1 e 2 do SSA/2022, para determinação dos eliminados, na forma estabelecida na alínea (a) do subitem 12.6.

13. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.

13.1. Diante da pandemia da COVID-19, com base nas recomendações das autoridades sanitárias e nos decretos do Governo do Estado de Pernambuco, o certame do SSA adotará normas de biossegurança, com medidas que visam proteger de doenças transmissíveis e gerar maior segurança aos candidatos, a equipe de fiscalização, aos demais recursos humanos envolvidos no processo e funcionários da Universidade.

13.2. A distribuição dos candidatos nas salas de realização das provas respeitará o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as carteiras de cada candidato.

13.3. Todos participantes e envolvidos no certame devem usar obrigatoriamente máscaras, respeitar o distanciamento social e manter a higienização necessária para evitar contaminações, como a limpeza das mãos, por exemplo.

13.4. Juntamente com a divulgação dos cartões informativos, que indicam os locais de provas, serão apresentadas informações complementares sobre outras medidas sanitárias para os dias de realização das provas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Manual, contendo integralmente as normas complementares do SSA, os programas das provas, para todos os efeitos legais, é parte integrante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, do dia 01 de agosto de 2020.

14.2. A inscrição do candidato para o SSA importará o conhecimento das Normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o Concurso, tais como se encontram aqui definidas bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

14.3. **Em hipótese alguma, haverá revisão ou vistas de provas nem recontagem de pontos.**

14.4. A inexistência de afirmativas, omissão de informações, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s)

posteriormente à realização do SSA implica a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.5. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados no SSA/2022.

14.6 É vedada a matrícula a uma pessoa que ocupe, na condição de estudante, um curso de graduação em uma ou mais Instituição(ões) Pública(s) de Ensino Superior simultaneamente, de acordo com a Lei nº 12089/09, DOU, de 11/11/2009.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

14.8 O Sistema Seriado de Avaliação 2022, referente ao triênio 2019/2021 será encerrado com a publicação das notas da terceira fase em 2022.

Recife, 01 de agosto de 2020

Prof. Ernani Martins dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

ANEXOS

ANEXO I

RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS (MODELO)

À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), para posterior submissão ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

_____, na condição de candidato(a)
 ao SSA 2, CPF Nº _____, inscrição _____ interponho recurso
 administrativo contra a decisão de indeferimento da isenção da minha inscrição, após análise pelo MDS, pelas seguintes
 razões:

_____/_____/_____

 Assinatura do(a) requerente

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS****Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE**

Eu, _____,
 portador(a) de documento de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
 CPF nº _____ com domicílio à _____,
 Nº _____, Bairro _____, complemento _____,
 Cidade/UF _____, Telefone/Cel. nº _____,
 inscrito(a) no **SSA 2, triênio 2019/2021**, no Curso de _____
 sob inscrição nº _____ venho requerer atendimento especial para realização das provas. Para tanto, anexo laudo
 médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação,
 estabelecido no item 6. do Manual do Candidato – “**dos Candidatos com Necessidades Especiais**”.

Condição ou condições que se aplicam:

- () Autismo () Deficiência auditiva – surdez () Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear
 () Deficiência física/motora () Deficiência intelectual () Deficiência múltipla () Deficiência visual – baixa visão
 () Deficiência visual – cegueira () Dislexia () Obesidade () Surdocegueira () Transtorno do Déficit de
 Atenção
 () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
 () Doença especificar: _____
 () Outras – especificar: _____

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

- () Auxílio – Ledor () Auxílio – Transcritor () Prova em Braille () Prova ampliada
 () Lupas – Fornecido pelo próprio candidato
 () Reglete e punção – Fornecido pelo próprio candidato
 () Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo – Utilizarei material próprio
 () Auxílio – Intérprete de Libras () Uso de aparelho auditivo () Uso de aparelho – Implante coclear
 () Salas acessíveis – com rampas ou elevadores () Carteiras e cadeiras em tamanho maiores
 () Mesas – adaptadas para uso de cadeira de rodas () Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
 () Computador () Outros/ especificar: _____
 () Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). **Os (As) candidatos(as) deverão apresentar prévia
 solicitação e comprovação da necessidade, conforme a Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.**

OPCIONAL. Observações sobre a condição especial ou deficiência:

Local/data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente**ATENÇÃO:**

ESTE FORMULÁRIO SÓ TERÁ VALIDADE quando enviado para CPCA junto com os documentos comprobatórios, de acordo com
 as informações contidas no item 6. do Manual do Candidato. Caso o(a) candidato(a) não tenha sido informado sobre o
 deferimento/indeferimento do pedido de atendimento especial deverá entrar em contato, através dos telefones
 (81) 3183.3660/3183.3791 até o dia 06 de outubro de 2020, de **8h às 13h**.

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O SSA 2****LINGUAGENS E CÓDIGOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto – Análise de textos narrativos, de diferentes gêneros e esferas discursivas, por exemplo, notícia, crônica, conto, história, canção, fábula, piada, lenda, etc., buscando identificar: 1.1 Propriedades específicas dos elementos de organização narrativa; 1.2 Relações entre diferentes tipos de linguagem e seus respectivos recursos expressivos; 1.3 Propósitos comunicativos do texto; 1.4 Papéis sociais dos interlocutores e sua repercussão na construção do texto; 1.5 Relações do texto com seu contexto espaço-temporal e cultural de produção e circulação; 1.6 Relações do texto com outros textos (intertextualidade); 1.7 Informações explícitas e implícitas veiculadas no texto e produção de inferências; 1.8 Efeitos de ênfase, contraste, ironia, atenuação, gradação, dúvida, humor, etc., obtidos por meio de certos recursos lexicais e gramaticais; 1.9 Procedimentos de coesão por substituição gramatical e lexical; 1.10 Relações coesivas e semânticas entre palavras, orações, períodos ou parágrafos, promovidas por conectivos ou sequenciadores. **2. Aspectos relativos à construção dos textos** – 2.1 Interpretação de imagens, gráficos, tabelas, mapas, entre outros gêneros que se organizam em torno de recursos multimodais. 2.2 Efeitos de sentido (surpresa, dúvida, ênfase, contraste, adesão, discordância, ironia, humor), provocados pelo uso de certas palavras e expressões ou de recursos gráficos como uso de parênteses, aspas, travessões, tipos de letras; 2.3 Efeitos de sentido provocados pelo emprego da linguagem figurada (metáforas, metonímias, entre outras). **3. Análise linguística e reflexão sobre a língua** – 3.1 Normas da concordância e da regência nominal e verbal; 3.2 Colocação das palavras, com destaque para a produção de sentidos em decorrência da posição da palavra no enunciado; 3.3 Emprego do sinal indicador da crase; 3.4 Emprego da pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

1. O Romantismo. 1.1 – contexto social e histórico: o estudo da produção literária do período romântico brasileiro. 1.2 – as fases da poesia romântica: nacionalista, ultrarromântica e social. 1.3 – a prosa romântica: indianista e urbana. 1.3 – A literatura de transição, de Manoel Antonio de Almeida. 1.4 – o estudo das principais obras dos seguintes autores: Gonçalves Dias, Álvares de Azevedo, Castro Alves, Joaquim Manoel de Macedo, José de Alencar e Manuel Antonio de Almeida. **2. O Realismo.** 2.1 – contexto social e histórico: o estudo da produção literária do período realista do Brasil. 2.2 – a relação entre o paradigma racionalista e a construção da estética realista e naturalista do Brasil. 2.3 - prosa ◇ as idiossincrasias da literatura de Machado de Assis e de Aluísio Azevedo. 2.4 – poesia ◇ parnaso-simbolista: o esteticismo de Olavo Bilac entre o sensualismo e o perfeccionismo do verso, e Cruz e Souza entre o misticismo e a revolta contra o preconceito racial.

Obras Literárias

1. ALVES, Castro et al. **Antologia de poesia brasileira: romantismo.** São Paulo: Ática, 1998.
2. ALENCAR, José de. **Senhora.** São Paulo: Ática, 1998.
3. ASSIS, Machado de. **Memórias Póstumas de Brás Cubas.** São Paulo: Ática, 1998.
4. AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço.** São Paulo: Ática, 1998.
5. ALMEIDA, Manoel Antonio de. **Memórias de um Sargento de Milícias.** São Paulo, Editora Moderna, 2011.

Sugestão de Filmes para o 2º Ano do Ensino Médio

1. Título no Brasil: Memórias Póstumas Título Original: Memórias Póstumas País de Origem: Brasil Gênero: Comédia Tempo de Duração: 102 minutos Ano de Lançamento: 2001. Site Oficial: <http://www.brasfilmes.com.br/memoriaspostumas/> Estúdio/Distribuidora.: Europa Filmes Direção: André Klotzel
2. Título no Brasil: Sociedade dos Poetas Mortos Título Original: Dead Poets Society País de Origem: EUA Gênero: Drama Classificação etária: 12 anos Tempo de Duração: 129 minutos Ano de Lançamento: 1989 Estúdio/Distribuidora.: Walt Disney Direção: Peter Weir
3. Título no Brasil: Guerra de Canudos Título Original: Guerra de Canudos País de Origem: Brasil Gênero: Drama Tempo de Duração: 170 minutos Ano de Lançamento: 1997 Estúdio/Distribuidora.: Sony Pictures Direção: Sergio Rezende

4. Título no Brasil: Meia-Noite em Paris Título Original: Midnight in Paris País de Origem: Espanha / EUA Gênero: Comédia / Romance Classificação etária: 12 anos Tempo de Duração: 100 minutos Ano de Lançamento: 2011 Estreia no Brasil: 17/06/2011 Estúdio/Distrib.: Paris Filmes Direção: Woody Allen.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ESPAÑHOL

APRESENTAÇÃO

A prova de Língua Espanhola tem por objetivo axial avaliar a competência comunicativa do candidato como leitor e intérprete dessa língua e de seu valor como linguagem que age na sociedade. A competência comunicativa exigida deve manifestar-se na capacidade de, no ato de ler: a) compreender e interpretar com correção textos de diferentes tipos e gêneros, b) estabelecer relações adequadas entre os textos e seus contextos de produção; c) apreender a linguagem como evento de enunciação; d) refletir sobre a própria língua, suas funções e modos de organizar-se. A competência comunicativa requerida manifestar-se-á em competências relativas à representação e comunicação - seja na compreensão escrita, seja na percepção da função e papel social das mensagens, seja na reflexão metalinguística ou gramatical - e em competências relativas à contextualização sociocultural da linguagem como evento de enunciação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em relação a textos escritos em língua espanhola de notícias, informações científicas e técnicas, anúncios, avisos, cartas, convites, comentários, crônicas, entrevistas, diálogos, descrições, narrativas, tiras e charges:

1. Quanto à representação e comunicação na compreensão escrita. 1.1 Usar o título para inferir o conteúdo do texto; 1.2 Apreender as ideias principais; 1.3 Reconhecer os detalhes que apoiam as ideias principais; 1.4 Distinguir nos textos escritos os fatos relatados das opiniões; 1.5 Apreender as ideias principais de textos opinativos; 1.6 Compreender textos escritos destinados a orientar a realização de ações e procedimentos; 1.7 Reconhecer características próprias do tipo textual; 1.8 Detectar conhecimentos prévios que antecipam sentidos relativos ao texto. **2. Quanto à representação e comunicação e à reflexão metalinguística ou gramatical.** 2.1 Reconhecer as letras e os signos ortográficos como elementos formais básicos da língua espanhola; 2.2 Identificar as convenções de acentuação de palavras; 2.3 Identificar as convenções de pontuação dos enunciados e textos; 2.4 Explicitar os efeitos de sentido que provocam os sinais de pontuação; 2.5 Reconhecer a função das partículas de relação na oração; 2.6 Reconhecer a função de marcadores e conectores; 2.7 Reconhecer relações temporais no emprego de tempos verbais (anterioridade, simultaneidade, posterioridade); 2.8 Reconhecer efeitos de sentido provocados pelo uso de determinadas palavras ou expressões; 2.9 Identificar relações de articulação e de dependência entre as palavras de um enunciado. **3. Quanto à pesquisa e compreensão.** 3.1 Perceber as relações entre os parágrafos e a função dos conectores dentro da estrutura global do texto; 3.2 Estabelecer relações sintático-semânticas entre partes de um texto (adição, oposição, explicação, conclusão, causa, consequência, condição, temporalidade e finalidade); 3.3 Identificar recursos (repetições, substituições, associações, uso de conectivos) que contribuem para a coesão e coerência do texto; 3.4 Reconhecer a heterogeneidade linguística e cultural dos povos que falam a língua espanhola; 3.5 Identificar os efeitos de sentido originados pela diagramação do texto (tipo, tamanho e estilo de fontes); 3.6 Identificar e relacionar sentidos ou informações com base em figuras, fotos, ilustrações, tabelas, esquemas, gráficos, mapas e outros recursos audiovisuais. **4. Quanto à contextualização sociocultural.** 4.1 Identificar o propósito comunicativo nas situações de interação comunicativa escrita; 4.2 Identificar as expressões verbais que, num determinado contexto cultural, indicam atitudes ou posturas de polidez; 4.3 Identificar o universo referencial do texto; 4.4 Analisar as diferentes linguagens nos diversos contextos sociais. **5. Linguagem como evento de enunciação.** 5.1 Reconhecer aspectos socioculturais de povos de fala espanhola; 5.2 Compreender aspectos do uso e do funcionamento da língua para refletir sobre suas relações com os efeitos de sentido pretendidos; 5.3 Identificar nos textos situações de humor, ambiguidade, ironia; 5.4 Referir as palavras-chave dos textos.

INGLÊS

APRESENTAÇÃO

Os conteúdos selecionados e organizados para cada ano do Ensino Médio destacam a leitura e compreensão de textos dos vários gêneros (textuais) presentes na sociedade (artigo informativo, carta, cartão-postal, biografia, notícia, propaganda, e-mail, tira cômica, diálogos, textos opinativos, entre outros) e as estruturas gramaticais da língua. No, entanto, de acordo com a abordagem comunicativa para o ensino de línguas, o que deve prevalecer é o contexto de uso, e não apenas as regras gramaticais. (cf. Orientações Curriculares para o Ensino Médio – OCEM – (Brasil, Ministério da Educação / Secretaria de Educação Básica, 2006)

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos 1.1 Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando texto e contexto, assim como sua estrutura morfológica. 1.2 Reconhecer características próprias de tipo textual ou do gênero a que pertence. 1.3 Apreender as ideias principais. 1.4 Reconhecer os detalhes que apoiam a ideia principal. 1.4 Fazer distinção entre fato e opinião. 1.5 Identificar a função dos principais conectores dentro da estrutura global do texto. **2. Conhecimento gramatical.** Para todos os tópicos gramaticais selecionados: conhecer e empregá-los em diferentes situações, considerando as funções comunicativas da língua.

- Simple present
- Simple past
- Future with will / Future with going to
- Verb to be and have
- Personal pronouns (object and subject pronouns)
- Making comparisons (as ... as; more ... than; adjective+er ... than; less ... than)
- Superlative
- Present perfect simple
- Past perfect
- Present perfect continuous
- Usos de some, any, no (somebody, anybody, nobody...)
- Emprego de used to
- Modal verbs (can, could; may, might; shall, should; must...)
- Verb+ ing ou infinitive – Adverbs
- adverbial phrases of time
- Prepositions (among, between, above, below, over...)
- Usos/funções de alguns conectores (but, besides, moreover, in spite of, however, because...) - Conditional sentences

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1. NÚMEROS E OPERAÇÕES: 1.1 Proporcionalidade entre números e entre grandezas, proporções, escalas, regras de três, divisão em partes proporcionais. 1.2 Notação científica. 1.3 Combinatória: estratégias básicas de contagem, princípio multiplicativo, permutação, arranjo e combinação simples. **2. ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** 2.1 Sequências numéricas: conceito, tipos, termo geral, Progressões Aritméticas e Geométricas e suas propriedades. 2.2 Sistemas lineares de duas ou três equações e duas ou três incógnitas. 2.3 Interpretação geométrica de sistemas de equações do 1º grau com duas equações e duas incógnitas. **3. GEOMETRIA:** 3.1 Figuras espaciais (prisma, cilindro, pirâmide e cone); conceitos, elementos, planificações, vistas e perspectivas. 3.2 Diagonais de prismas e alturas de pirâmides. 3.3 Posições relativas entre duas retas, entre dois planos e entre retas e planos.

4. GRANDEZAS E MEDIDAS: 4.1. Medida do volume de sólidos geométricos (cilindro, prisma, pirâmide, esfera e cone). 4.2 Medida da área lateral e total de sólidos geométricos (cilindro, prisma, pirâmide e cone). **5. ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** 5.1 Medidas de tendência central (média, moda e mediana) para um conjunto de dados numéricos agrupados e não agrupados. 5.2 Medidas de dispersão (amplitude, desvio médio, variância e desvio padrão) para um conjunto de dados numéricos não agrupados. 5.3 Noções básicas de probabilidade: conceito, espaço amostral, probabilidade da união de dois eventos.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

BIOLOGIA

1. TAXONOMIA - 1.1 Sistemas de classificação biológica. 1.2 Regras de nomenclatura. 1.3 Os reinos biológicos: características gerais e importância. **2. VÍRUS, BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS E FUNGOS** - 2.1 Reprodução de vírus, bactérias, protozoários e fungos. 2.2 Higiene e Saúde I: 2.2.1 Imunidade. 2.2.2 Vírus: principais vírus humanos. 2.2.3 Bacterioses: principais doenças humanas causadas por bactérias. 2.2.4 Agente etiológico, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das bacterioses. 2.2.5 Principais parasitoses ocorrentes no Brasil: ciclos evolutivos de protozoários causadores de parasitoses. 2.2.6 Agente causal, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das parasitoses. 2.2.7 Micoses: principais doenças humanas causadas por fungos. 2.2.8 Agente etiológico, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das micoses. **3. BOTÂNICA:** 3.1 Características gerais dos grandes grupos atuais. 3.2 Evolução da reprodução nos grupos vegetais. 3.3 Morfologia vegetal. **4. ZOOLOGIA:** 4.1 Principais filos animais e suas características gerais. 4.2 Higiene e Saúde II: 4.2.1 Principais parasitoses ocorrentes no Brasil: ciclos evolutivos de vermes causadores de parasitoses. 4.2.2 Agente causal, modo de transmissão, sintomatologia e profilaxia das parasitoses. **5. FUNÇÕES VITAIS NOS ANIMAIS:** 5.1 Nutrição e digestão. 5.2

Circulação e transporte. 5.3 Respiração. 5.4 Excreção. 5.5 Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. 5.6 Sistemas integradores e regulação funcional. 5.7 Os sentidos. **6. ASPECTOS SOCIAIS DA BIOLOGIA:** doenças sexualmente transmissíveis, uso indevido de drogas, gravidez na adolescência, obesidade e distúrbios alimentares (anorexia e bulimia).

FÍSICA

1. CONCEITOS BÁSICOS DE ÓPTICA GEOMÉTRICA - 1.1. Princípios da óptica geométrica, raio de luz, formação de sombra e penumbra. **2. REFLEXÃO DA LUZ:** 2.1. Reflexão regular e difusa, leis da reflexão; 2.2. Espelhos planos e esféricos; 2.3. Formação das imagens; 2.4. Equação dos pontos conjugados. **3. REFRAÇÃO DA LUZ:** 3.1. Leis da refração; 3.2. Reflexão total; 3.3. Posição aparente; 3.4. Lâminas de faces paralelas; 3.5. Prismas. **4. LENTES ESFÉRICAS:** 4.1. Classificação geométrica das lentes; 4.2. Elementos geométricos; 4.3. Comportamento óptico; 4.4. Formação das imagens; 4.5. Equação dos pontos conjugados; 4.6. Vergência de uma lente; 4.7. Óptica da visão; 4.8. Arranjos ópticos simples. **5. CONCEITOS BÁSICOS DE TERMOLOGIA:** 5.1. Estados físicos da matéria; 5.2. Conceito de temperatura e de calor; 5.3. Termômetros e escalas de medidas da temperatura (Celsius, Fahrenheit e Kelvin); **6. DILATAÇÃO TÉRMICA:** 6.1. Dilatação dos sólidos; 6.2. Dilatação dos líquidos; 6.3. Comportamento térmico da água. **7. CALORIMETRIA:** 7.1. Calor sensível; 7.2. Calor latente; 7.3. Capacidade térmica; 7.4. Calor específico; 7.5. Mudanças de estado físico; 7.6. Diagrama de fase; **8. PROPAGAÇÃO DE CALOR:** 8.1. Condução; 8.2. Convecção; 8.3. Radiação. **9. GASES** - 9.1. Variáveis de estado; 9.2. Equação de Clapeyron; 9.3. Lei dos gases perfeitos; 9.4. Transformações gasosas particulares: isotérmica, isobárica, isocórica e adiabática; 9.5. Teoria cinética dos gases. **10. TERMODINÂMICA:** 10.1. Trabalho realizado por um gás; 10.2. Energia interna; 10.3. Leis da termodinâmica; 10.4. Transformações cíclicas; 10.5. Ciclo de Carnot.

QUÍMICA

1. SISTEMAS GASOSOS: 1.1. Lei física dos gases, equação geral dos gases perfeitos, equação de Clapeyron. 1.2. Conceito de volume molar dos gases. 1.3. Misturas gasosas. 1.4. Leis de Dalton e Amagat. 1.5. Difusão gasosa. 1.6. Teoria cinética dos gases. 1.7. Cálculos estequiométricos envolvendo gases. **2. SISTEMAS EM SOLUÇÃO AQUOSA:** 2.1. Soluções verdadeiras, coloidais e suspensões. 2.2. Solubilidade. 2.3. Concentração das soluções. 2.4. Titulação de soluções. 2.5. Cálculos envolvendo concentração de soluções. **3. ASPECTOS QUALITATIVOS DAS PROPRIEDADES COLIGATIVAS DAS SOLUÇÕES:** Tonoscopia, ebulioscopia, crioscopia, osmose e pressão osmótica. **4. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA EM EQUILÍBRIO:** 4.1 Constante de equilíbrio. 4.2 Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. 4.3 Produto iônico da água. 4.4 Equilíbrio ácido-base e pH. 4.5 Hidrólise dos sais e solução tampão. 4.6 Solubilidade dos sais. 4.7 Produto de solubilidade. 4.8 Cálculos envolvendo sistemas em equilíbrio. **5. DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS:** 5.1 Transformações químicas e energia térmica. Energia interna e entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica. Entropia e Energia de Livre de Gibbs. Cálculos envolvendo energia nas transformações químicas. 5.2 Transformações químicas e velocidade de reação. Fatores que alteram a velocidade de reação. Lei da velocidade. Lei da ação das massas. Teoria das colisões. Energia de ativação. Cálculos envolvendo cinética química.

CIÊNCIAS HUMANAS

HISTÓRIA

1. Europa-África-América: A escravidão e sua inserção no mundo moderno. 1.1 A luta contra o seu domínio e sua contribuição para o crescimento do poderio europeu na gestão das riquezas e das concepções culturais de mundo. **2. O capitalismo e as suas relações históricas com a formação da burguesia.** 2.1 Novas formas de saber e poder e mudanças na Europa. 2.2 A construção do liberalismo na política e na economia. **3. As resistências contra a colonização dos europeus e lutas políticas nas Américas.** 3.1 As influências das ideias liberais e as crises do antigo regime. **4. O Brasil e a formação do Estado Nacional.** 4.1 Autoritarismo e escravidão, hierarquias sociais e revoltas políticas no período de Império. **5. A modernização da sociedade ocidental e sua expansão.** 5.1 O impacto das invenções modernas e a crítica às injustiças do capitalismo. 5.2 O político-cultural e suas renovações: Romantismo, Socialismo e Anarquismo; 5.3 Produção cultural no Brasil do século XIX. **6. A expansão do mundo capitalista: o neocolonialismo e a opressão cultural: América, África e Ásia.** 6.1 Os preconceitos científicos e as contradições do progresso. 6.2 As relações entre saber e poder no século XIX. **7. As relações históricas entre o abolicionismo e republicanismo no Brasil.** 7.1 A busca de alternativas políticas e os ensaios de modernização nos centros urbanos.

GEOGRAFIA

1. Os Principais Aspectos Físico-Geográficos do Território Brasileiro. 1.1 A estrutura geológica e a utilização econômica. 1.2 A compartimentação do relevo. 1.3 As condições climáticas e seus efeitos sobre a sociedade e a economia. Os domínios morfoclimáticos. 1.4 Os grandes biomas e a sua utilização econômica. 1.5 Os impactos ambientais das atividades econômicas. **2. A Formação Territorial do Brasil.** 2.1 A produção do espaço geográfico no período colonial. 2.2 O espaço agrário brasileiro. 2.3 A agropecuária e a modernização do campo 2.4 Os impactos ambientais das atividades econômicas no território brasileiro. **3. População brasileira** 3.1 A formação da população brasileira. 3.2 O crescimento da população. 3.3 A estrutura. 3.4 os fluxos migratórios. 3.5 Etnias, gênero e diversidade. 3.6 Pobreza e renda. **4 Urbanização e Industrialização no Brasil.** 4.1 O processo de urbanização. 4.2 Urbanização e metropolização. 4.3 A rede urbana. 4.4 O processo de industrialização. 4.5 A distribuição da indústria pelo território. 4.6 Urbanização excludente. 4.7 As cidades e os problemas ambientais. **5. A Geografia Regional do Brasil.** 5.1 Caracterização físico-geográfica e geoeconômica das grandes regiões estabelecidas pelo IBGE. 5.2 Os contrastes naturais e socioeconômicos do Nordeste. 5.3 A caracterização geográfica do espaço pernambucano. **6. Matriz energética no Brasil.** 6.1 Fontes de energia. 6.2 Energia e meio ambiente.

FILOSOFIA

1. O CONHECIMENTO FILOSÓFICO. 1.1 A Filosofia como o mais alto grau de conhecimento. **2. A CONSCIÊNCIA CRÍTICA E A FILOSOFIA.** 2.1 Filosofia e Reflexão; 2.2 Reflexão e Sabedoria; 2.3 A filosofia na história. **3. A CULTURA.** 3.1 A dimensão cultural do humano; 3.2 O homem como ser cultural. 3.3 Elementos fundamentais da cultura. **4. OS VALORES SOCIAIS.** 4.1 A natureza social do homem; 4.2 O problema político e social. 4.3 Problema da origem do Estado

SOCIOLOGIA

1. TRABALHO E SOCIEDADE. 1.1 Processo de produção; 1.2 Forças produtivas; 1.3 Relações de produção; 1.4 O trabalho nas diferentes sociedades; 1.5 O trabalho na sociedade moderna capitalista. **2. AGRUPAMENTOS SOCIAIS:** 2.1 Grupo social; 2.2 Agregados sociais; 2.3 Manutenção dos grupos sociais; 2.4 Estrutura e organização social. **3- DIREITOS, CIDADANIA E MOVIMENTOS SOCIAIS.** 3.1 Direitos e cidadania; 3.2 Cidadania no Brasil; 3.3 Revolução e transformação social; 3.4 Os movimentos sociais: conceitos, características e tipos. **4. Manifestações folclóricas e religiosas de Pernambuco.**

ANEXO IV

RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

_____, na condição de candidato(a) ao SSA 2, triênio 2019/2021, CPF nº _____, inscrição nº _____ interponho recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de regime especial para realização das provas do referido certame, pelas seguintes razões:

Local/data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

ANEXO V

REGRAS DE ARREDONDAMENTO

As regras de arredondamento aplicam-se aos algarismos decimais, situados na posição seguinte ao número de algarismos decimais que se queira transformar, ou seja, se tivermos um número de 3 algarismos decimais e quisermos arredondar para 2, aplicar-se-ão essas regras de arredondamento:

- Algarismo menor que 5: Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5, o anterior não se modifica.
 - Exemplo: 12,652. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:
12,652= **12,65**.
- Algarismo maior ou igual a 5: Se o algarismo decimal seguinte for maior ou igual a 5, o anterior incrementa-se em uma unidade.
 - Exemplo: 12,658. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:
12,658= **12,66**.
 - Exemplo: 12,865. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:
12,865= **12,87**.